



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 012/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a APRACOR - Associação dos Produtores Rurais de Corbélia - e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: José Osni Alves – Justiça e Redação

Relator: Odair Pasetti – Economia, Finanças e Orçamento

Relator: José Heleno Milhome – Indústria, Comércio e Agropecuária

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende autorizar o Município a firmar convênio com a APRACOR.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I, Art. 56, inciso I e Art. 59, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está encontra possibilidade jurídica, competindo ao Poder Executivo observar a legislação quando da execução do convênio proposto, também está de acordo com a técnica legislativa.

Com relação à matéria ressaltamos que o fomento é instrumento apropriado para o incentivo pecuniário promovido pelo poder público a atividades que encontram interesse coletivo na sua execução, o que nós relatores consideramos evidente o interesse público na viabilização e continuidade das atividades dos agricultores familiares local.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 012** de 25 de março de 2019.

JOSÉ OSNI ALVES
Relator CJR

ODAIR PASETTI
Relator CEFO

JOSÉ HELENO MILHOME
Relator CICA

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação, Economia, Finanças e Orçamento e Indústria, Comércio e Agropecuária, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 012 de 25 de março de 2019**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 01 de abril de 2019.

JULIANO SCHMITT
Presidente CJR

JOSÉ HELENO MILHOME
Presidente CEFO
Vice-Presidente CICA

JOSÉ OSNI ALVES
Vice-Presidente CJR

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Vice-Presidente CEFO
Membro CICA

LUIS CARLOS STURMER
Membro CJR

ODAIR PASETTI
Vice-Presidente CECS
Membro CEFO

IVAN BONTEMPO
Presidente CICA